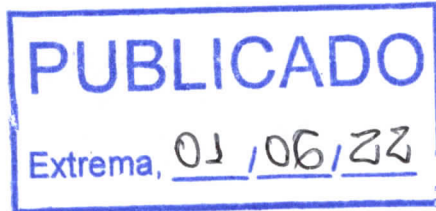


Inovação e Gestão de Resultados

Decreto n° 4.253

De 01 de Junho de 2022



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.144.201,04 (um milhão cento e quarenta e quatro mil duzentos e um reais e quatro centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000654 **Dotação** 02008001.1030300072.131.33903200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.131 - Custeio e Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor R\$ 780.000,00

Ficha 0000923 **Dotação** 02009002.0812200082.162.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.162 - Gestão do SUAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 2.500,00

Ficha 0000925 **Dotação** 02009002.0812200082.162.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.162 - Gestão do SUAS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 3.961,04





PREFEITURA DE
EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Ficha 0000936 **Dotação** 02009002.0824400082.163.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.163 - Gestão do Bolsa Família PBF
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 11.900,00

Ficha 0000937 **Dotação** 02009002.0824400082.163.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.163 - Gestão do Bolsa Família PBF
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 590,00

Ficha 0000970 **Dotação** 02009002.0824400082.167.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 100,00

Ficha 0000974 **Dotação** 02009002.0824400082.167.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 110.860,00

Ficha 0001298 **Dotação** 02009002.0824400082.167.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 4.290,00

Ficha 0001003 **Dotação** 02009004.1648200111.020.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO
Projeto 1.020 - Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 10.000,00

Ficha 0001006 **Dotação** 02009004.1648200112.172.45906600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO



Projeto 2.172 - Cesta de Material e Viabilização de Saneamento Básico
Elemento 45906600000 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Fonte 293 - Outras Receitas Não Primárias
Valor R\$ 220.000,00

Artigo 2º - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 17.594.070,40 (Dezessete Milhões Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Setenta Reais e Quarenta Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

